



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1001

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaiso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaiso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1001

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5082

DECRETO Nº 5082, DE 20 DE JULHO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

27.813.0231.2.306– MANUTENÇÃO DA SECR. CULTURA. ESPORTE LAZER E TURISMO

01 - TESOURO

3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

377 2.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.200,00

Art.2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

27.813.0231.2.307– MANUTENÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS

01 - TESOURO

3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

381 2.200,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 2.200,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 20 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 20 de julho de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5083

DECRETO Nº 5083, DE 20 DE JULHO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

26.782.0465.2.269– MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO

01 - TESOURO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

223.....50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

15.452.0283.1.046– EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

01 - TESOURO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

200.....50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES50.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 20 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 20 de julho de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1001

DECRETO Nº 5084

DECRETO Nº 5084, DE 21 DE JULHO DE 2026.

“INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo pela Lei Orgânica do Município de Valparaíso;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente em seus artigos 6º, 23, 30 e 227;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersectorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, por meio da integração entre os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art.1ºFica instituído o Comitê Intersetorial Municipal da Primeira Infância, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo e articulador das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância no Município de Valparaíso.

Art.2ºCompete ao Comitê:

I– promover a articulação entre as políticas públicas voltadas à Primeira Infância;

II– acompanhar, propor e avaliar ações integradas destinadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças;

III– coordenar os estudos e os trabalhos necessários à elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância;

IV– propor protocolos, fluxos de atendimento e estratégias intersectoriais voltados à garantia dos direitos da criança;

V– incentivar a integração e o compartilhamento de informações entre os órgãos municipais, observada a legislação vigente;

VI– elaborar recomendações e propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância;

VII– promover a integração entre os instrumentos municipais de planejamento relacionados à Primeira Infância, visando à articulação das ações governamentais, ao fortalecimento da atuação intersectorial e ao aperfeiçoamento da gestão pública.

Art.3ºO Comitê será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos:

I– Secretaria Municipal de Administração;

II– Secretaria Municipal de Educação;

III– Secretaria Municipal de Saúde;

IV– Secretaria Municipal de Assistência Social;

§1º Os representantes serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sempre que a

matéria justificar, representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública, dos Conselhos Municipais, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, de instituições de ensino, de organizações da sociedade civil, de entidades privadas, bem como especialistas e demais profissionais cuja participação contribua para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê.

Art.4ºO Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador.

Art.5ºA coordenação do Comitê será exercida por representante designado pelo Prefeito Municipal dentre os membros previstos no art. 3º deste Decreto.

Art.6ºAs funções exercidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art.7ºO Comitê elaborará seu Regimento Interno, que será aprovado por seus membros na primeira reunião ordinária após sua instalação, observadas as disposições deste Decreto.

Art.8ºAs despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.9ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 21 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração, aos 21 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAUJO LIMA

Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240

PORTARIA Nº 240, DE 20 DE JULHO DE 2026.

REALOCA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º **REALOCAR**, a contar de 21 (vinte e um) de julho de 2026, a servidor **Sr. RODRIGO TAVARES DOS SANTOS** - Matrícula nº 2887, para prestar serviços junto à Secretaria Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - lotada no Centro de Lazer.

Art.2º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar o assentamento em prontuário e demais medidas cabíveis.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1001

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 20 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 20 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 241

PORTARIA Nº 241, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, a contar de 27/07/2026 a 31/07/2026, a **Sra. LUCIMARA BRAGUIM DA SILVA**, Matrícula 3271, Diretora do Ensino Infantil, "Ref. 12", para substituir por motivo de férias a **Sra. SILVANA SOUZA E SOUZA**, Matrícula 3270, Secretária de Educação - "Subsídio", podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º A Servidora fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 21 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 21 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 242

PORTARIA Nº 242, DE 21 DE JULHO DE 2026.

REALOCA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º REALOCAR, a contar desta data, o servidor **Sr. Sr. SILVIO AMÂNCIO**, Matrícula 1543, Chefe de Seção - "Ref. 09", para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art.2º O servidor cumprirá a jornada de trabalho praticada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, correspondente a **07 (sete) horas diárias**, observadas as normas administrativas aplicáveis.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar o assentamento em prontuário e demais medidas cabíveis.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada, a partir desta data, a Portaria nº 229, de 08 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 21 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 21 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 243

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, a contar de 17/07/2026 a 05/08/2026, a **Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ**, Matrícula 1989, Diretor de Esportes e Lazer "Ref. 12", para substituir por motivo de férias a **Sra. ANA CLÁUDIA DECCO MARCONDES**, Matrícula 3291, Secretária de Cultura, esporte e Lazer "Subsídio", podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º O Servidor fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 21 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 21 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1001

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 60/2026

Dispensa Eletrônica nº 09/2026

Processo SEI nº 3556305.406.00010290/2026-34

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de ações judiciais, referente aos itens desertos/fracassados de processos anteriormente realizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, alínea "a", c/c inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

ADJUDICO, o objeto à empresa:

J.S.A COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 54.361.487/0001-67, com sede em Campinas/SP, vencedora dos itens constantes na Proposta do processo (doc. 0727008), pelo valor total de R\$ 10.832,00 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais).

HOMOLOGO, os procedimentos adotados no âmbito do Processo nº 60/2026 – Dispensa Eletrônica nº 09/2026.

AUTORIZO a contratação decorrente do presente processo, pelo valor total de R\$ 10.832,00 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais), para o período de 2 (dois) meses.

Valparaíso/SP, 21 de julho de 2026.

Carlos Alexandre Pereira

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 58/2026

Dispensa Eletrônica nº 07/2026

Processo SEI nº 3556305.406.00009878/2026-45

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública.

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021,

Adjudico, o objeto à empresa:

ASP Tecnologia de Sistemas Ltda, CNPJ nº 04.334.666/0001-37, com sede no município de Araçatuba/SP, vencedora do Lote 01 (item único), pelo valor mensal de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Homologo, os procedimentos adotados no âmbito do Processo nº 58/2026 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026.

Autorizo a contratação decorrente do presente processo, pelo valor total de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses.

Valparaíso/SP, 21 de julho de 2026.

Carlos Alexandre Pereira

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 47/2026

Dispensa Eletrônica nº 05/2026

Processo SEI nº 3556305.406.00008035/2026-21

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fabricação, transporte e instalação de reservatório metálico de água, no Ginásio de Esportes "Juventude Valparaense".

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21,

Adjudico, o objeto à empresa:

FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA, CNPJ 15.237.315/0001-24, com sede no município de Uberlândia/MG, vencedora dos itens 01 e 02, pelo valor de R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 26.012,20 (vinte e seis mil, doze reais e vinte centavos) referente ao Item 1 (reservatório metálico de 11.000L) e R\$ 31.937,80 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) referente ao Item 2 (reservatório metálico de 19.000L).

Homologo, os procedimentos adotados no âmbito do Processo nº 47/2026 – Dispensa Eletrônica nº 05/2026.

Autorizo a contratação decorrente do presente processo, pelo valor total de R\$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Valparaíso/SP, 22 de julho de 2026.

Carlos Alexandre Pereira

Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 59/2026

Dispensa Eletrônica nº 08/2026

Processo SEI nº 3556305.406.00012616/2025-87

O Município de Valparaíso/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 08/2026, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para execução de reforço estrutural na Creche Joaquim Abílio, com fornecimento de materiais, conforme pasta técnica, foi declarada **DESERTA**, em razão da ausência de interessados no certame.

Publique-se e procedam-se aos demais atos necessários.

Valparaíso/SP, 22 de julho de 2026.

Carlos Alexandre Pereira

Prefeito Municipal